



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 009/2017/PMG

Gonçalves, 03 de maio de 2017.

A sua Excelência o Senhor
LUCIANO ROMÃO LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora.**

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que ***“Concede reajuste nos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Vereadores.”***

JUSTIFICATIVA:

Sabe-se que o reajuste do subsídio dos cargos políticos, como Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores são anualmente reajustados nos mesmos índices do Funcionalismo Público Municipal, sendo já uma praxe desta municipalidade tal conduta.

Contudo, desde o ano de 2015, não houve o devido reajuste a tais cargos políticos, o que inclusive defasou o subsídio do Prefeito, que é o teto da municipalidade, sendo que atualmente o Município de Gonçalves fere preceitos Constitucionais, pois existem cargos públicos que são remunerados com vencimentos maiores do que o Chefe do Poder Executivo.

Desta feita, o presente projeto tem como objetivo principal reajustar em patamar adequado e legal os subsídios dos cargos acima mencionados, para primeiro dar guarida e cumprimento ao artigo 37, Inciso XI da Constituição Federal, e segundo fazer a justa reposição dos subsídios, conforme fora concedido por essa edil Casa de Leis aos servidores públicos do município nos termos da Lei Municipal nº 1.105 de 23 de março de 2017.

Por fim, senão o mais importante, vez que este Poder tem por função precípua o de fiscalizar o executivo, cumpre destacar que as medidas, vem acompanhada da estimativa do impacto financeiro orçamentário e da declaração do ordenador da despesa de que o aumento da despesa guarda consonância com as previsões das leis orçamentárias para o exercício corrente e os subsequentes, nos moldes dos arts.16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ROSA DA

SILVA:37615440653

Assinado de forma digital por LUIZ

ROSA DA SILVA:37615440653

Dados: 2017.05.03 11:43:06 -03'00'

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

03 MAIO 2017

Gonçalves, 16 : 37 hs

Recebi em mãos